



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 01/2024

Data: 9 de janeiro de 2024

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Câmara Municipal de Sorriso para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor IAGO MELLA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Controladoria Interna do Poder Legislativo Municipal utiliza as auditorias como técnicas de trabalho para a consecução de suas finalidades precípua, conforme os pontos de controle que representam maior relevância;

CONSIDERANDO que a realização de auditorias deve ser precedida de planejamento minucioso e específico, de modo que os objetos auditados resultem em relevância econômico-financeira de eventuais achados, aplicando métodos, técnicas e padrões de trabalho objetivem primordialmente o aperfeiçoamento da gestão pública e da atuação do controle interno;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Auditoria é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado para que o Legislativo Municipal possa se planejar e dimensionar as auditorias que serão realizadas em âmbito do órgão, as quais visam priorizar a atuação preventiva, o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata e o fortalecimento da estrutura do Controle Interno desta Câmara;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33/2012 e a Resolução nº 26/2014, que aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno das organizações municipais sobre as contas anuais de gestão e de governo ao TCE - MT, estabelece diretrizes para o Sistema de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria interna (PAAI) em anexo para o exercício de 2024, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão e de controle interno praticados pelas Unidades Responsáveis e Executoras dos Sistemas de Controle implantados na Câmara Municipal de Sorriso, conforme Resolução nº 33/2012 e Resolução nº 26/2014 do Tribunal de Contas – MT.

Art. 2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) no exercício de 2024 são os seguintes:

- I. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos implantados;



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

- II. Verificar a aplicação das normas internas (Instruções Normativas, Leis e Resoluções e Portarias), da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias traçadas pela Administração;
- III. Avaliar a eficiência, eficácia e economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- IV. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE-MT;
- V. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implementá-los.

Art. 3º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2024 será executado no período de janeiro a dezembro, conforme a programação constante do anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. O cronograma de execução dos trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que possam interferir na execução das atividades de auditoria.

Art. 4º A Controladoria Interna da Câmara poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras acerca de quais processos e sobre qualquer matéria, independente do cronograma previsto no PAAI 2024.

Parágrafo único. A recusa e/ou embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna da Câmara será comunicada formalmente ao Chefe do Poder Legislativo e citada nos relatórios produzidos, de modo que o servidor causador do embaraço/recusa será responsabilizado na forma da lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 9 de janeiro de 2024.


IAGO MELLA
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Sorriso, em:	
09/01/2024	
PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:	
12/01/2024	
Edição	Página
3248	22/24
Jacob Robson Rossa	
Coord. de Serviços Legislativos	



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

CONTROLADORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2024

“Dispõe sobre os procedimentos que serão realizados pela Controladoria Interna da Câmara de Sorriso no exercício 2024”

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O PAAI é o documento de planejamento das atividades a serem realizadas pela Controladoria Interna da Câmara de Sorriso ao longo do exercício de 2024. Deve ser aprovado por meio de Portaria e publicado em veículo oficial. O PAAI obedece a Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município de Sorriso e demais legislações.

CAPÍTULO II ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange todos os Setores de Competência do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os objetivos deste Plano de Auditoria são entre outros:

1. Acompanhar as atividades operacionais - orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, com ênfase para os programas prioritários;
2. Acompanhar o PPA- LDO - LOA;
3. Orientar os ordenadores de despesas quanto à eficiência e a eficácia do funcionamento do sistema de controle interno;
4. Propor novos métodos e medidas para o bom funcionamento do sistema de controle interno das unidades orçamentárias;
5. Prestar suporte às equipes em auditorias nas unidades orçamentárias;
6. Outras funções definidas em lei;
7. Atender aos dispositivos legais contidos nas Leis Municipais, Resoluções de Consulta e Acórdãos do TCE MT.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 4º A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Sorriso - MT é composta por servidor do quadro efetivo e estável: Hugo Assunção Capistrano – Controlador Interno, e por

Página **1** de **3**



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

CONTROLADORIA INTERNA

servidor comissionado: Assessor da Controladoria Interna.

CAPÍTULO V ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São Atribuições da Controladoria Interna de acordo com o Plano de Auditoria:

1. Elaborar o Plano Anual de Acompanhamento do Controle Interno PAACI;
2. Elaborar o Relatório Quadrimestral de Contas;
3. Dar parecer nas contratações de pessoal;
4. Verificar a estrutura de funcionamento e segurança dos controles internos nas unidades orçamentárias;
5. Realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria dos órgãos de controle externo;
6. Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo;
7. Supervisionar e auxiliar a elaboração das respostas aos órgãos de controle externo.
8. Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo;
9. Comunicar a TCE - MT qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária.

CAPÍTULO VI DOCUMENTOS

Art. 6º A Unidade de Controle Interno elabora e encaminha a seguinte documentação:

1. Plano Anual de Controle Interno – PAACI.
2. Relatório Quadrimestral de Contas Comunicar a TCE;
3. Outros conforme produzidos ou atendendo às Solicitações de Documentos e Informações.

Art. 7º A Controladoria Interna deverá acompanhar e manter atualizada as legislações:

1. Municipal, Estadual e Federal;
2. PPA, LDO e LOA;
3. Manual de Classificação de Irregularidades do TCE – MT – RN 17/2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

CONTROLADORIA INTERNA

CAPÍTULO VII ÁREAS VERIFICADAS

Setor	Atividades	Período
Contabilidade	Aplic; Despesas Pessoal; Diárias e Adiantamentos.	Mensal
Patrimônio	Bens permanentes; Transferência e baixa de bens.	Mensal
Licitações	Aquisição produtos e serviços; Licitações e Contratos.	Mensal
Almoxarifado	Entrada e saída produtos do estoque; armazenamento; Saldo e validade dos produtos.	Mensal
Recursos Humanos	Atos de pessoal; Folha de pessoal.	Mensal
Prestação de Contas	Diárias, Verba Indenizatória	Mensal
LGPD	Tratamento de dados pessoais pelo órgão.	Mensal

Cronograma das Atividades												
Mês	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Elaboração PAAI 2024	X											
Elaborar Relatório Quadrimestral				X				X				X
Emissão de Pareceres	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Verificação das Áreas em destaque	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Art. 8º As duvidas e os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos conjuntamente pela Controladoria Interna e Presidência da Câmara Municipal de Sorriso.

HUGO ASSUNCAO
CAPISTRANO:00597
029156

Assinado de forma digital por
HUGO ASSUNCAO
CAPISTRANO:00597029156
Dados: 2024.01.08 12:35:15
-04'00'

Hugo Assunção Capistrano
Controlador Interno